

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 2024140801
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2024-PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02307001/24 – PMSCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATADO: F DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CONSIDERANDO que o contrato nº 2024140801 conforme previsto na cláusula quinta tem sua previsão até **31 de dezembro de 2024** e há a necessidade de prorrogar os serviços contratados inicialmente previstos, os serviços ultrassonografia é um exame de imagem que permite ao médico observar determinadas estruturas internas do corpo humano. Ela funciona por meio do uso de ondas ultrassônicas de alta frequência, que ecoam dentro do corpo do paciente, o exame de ultrassonografia serve para identificar problemas em vasos sanguíneos, ligamentos, cartilagens, entre outras regiões internas do corpo humano, por outro lado, *motivasse o acréscimo de vigência contratual devido aos atrasos de pagamentos por parte desta administração*, obrigando assim a honrá-las nas mesmas condições pactuadas, solicitamos o aditamento em questão.

sendo assim a não efetuou a execução total dos serviços em decorrência de fatos imprevisíveis.

CONSIDERANDO que no curso da execução contratual a Administração foi identificado a necessidade de prorrogação dos serviços ultrassonografia que serve para identificar problemas em vasos sanguíneos, ligamentos, cartilagens, entre outras regiões internas do corpo humano, sendo de imprescindível para uma análise precisa e eficaz no tratamentos de pacientes e de outras enfermidades, fato imprevisto no contrato original sendo que a necessidade da execução desses serviços e acréscimos de vigência contratual que a presente justificativa tem como assunto a necessidade de formalizar o Termo Aditivo nº 001/2024, que tem como objeto a prorrogação do contrato conforme previsto na Clausula Quinta do Contrato.

CONSIDERANDO os dispositivos legais, podemos verificar que o acréscimo de prazo se encontra dentro dos padrões legais, em conformidade com o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, não resultando em prejuízos para a Administração Pública nem para o Contratado que concorda com a referida prorrogação de prazo.

Conforme já descrito o presente Termo Aditivo será celebrado de acordo com o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fatos estes que trazem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses das partes que leva a promover o aditamento do Contrato celebrado.

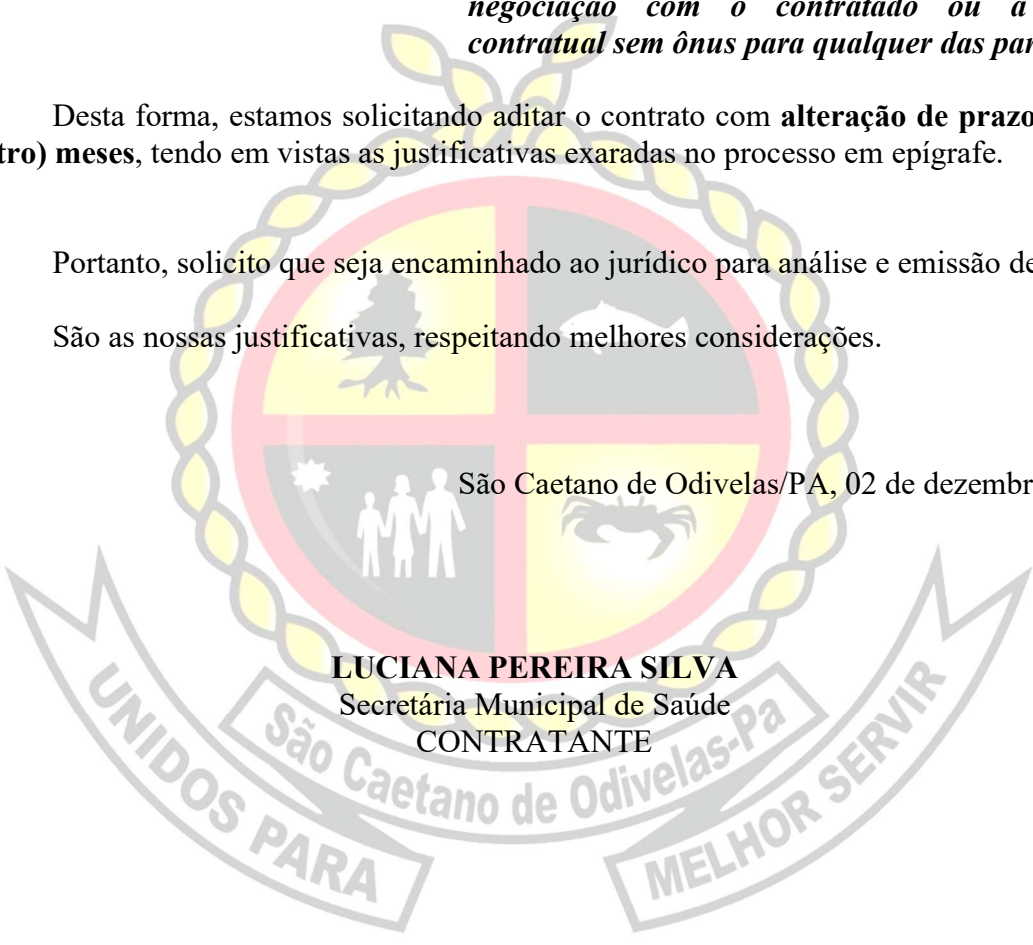
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Desta forma, estamos solicitando aditar o contrato com **alteração de prazo por mais 04(quatro) meses**, tendo em vistas as justificativas exaradas no processo em epígrafe.

Portanto, solicito que seja encaminhado ao jurídico para análise e emissão de parecer.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

São Caetano de Odivelas/PA, 02 de dezembro de 2024.



LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE